

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 407

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 27 de junho de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1
DECRETO № 169/2023 DE 27 DE JUNHO DE 20231
ATO N.º 037/20231
ATO N.º 038/20231
ATO N.º 039/20232
ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI2
PORTARIA N.º 004/2023 DE 23 DE JUNHO DE 20232
PORTARIA N.º 005/2023 DE 13 DE JUNHO DE 20232
PORTARIA N.º 006/2023 DE 23 DE JUNHO DE 20233
ATOS DO PODER LEGISLATIVO3
PORTARIA № 020/2023 DE 20 DE JUNHO DE 20233
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS3
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N 003/20233

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 169/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Exonera servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO,

CONSIDERANDO a nomeação da referida servidora suplente para suprir vaga em razão de afastamento das Conselheiras Tutelares por gozo de férias;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **CLAUDIA NUNES NOGUEIRA**, do cargo de Conselheira Tutelar de Abreulândia/TO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de junho de 2023.

Art.2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

ATO N.º 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO, resolve:

Prorrogar, excepcionalmente, o contrato temporário de nº 020/2023 da servidora **JUSCIANE ARAUJO DO CARMO**, matrícula n.º 2898 do cargo/função de Odontóloga, em face da garantia à servidora do direito à estabilidade, nos termos do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, considerando que a servidora encontra-se em estado de gravidez e em razão disso a necessária prorrogação do contrato para até 16 de outubro de 2023, devido a estabilidade que exige a Constituição Federal.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Abreulândia/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

ATO N.º 038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO, resolve:

Prorrogar, excepcionalmente, o contrato temporário de nº 007/2023 da servidora **CLEIDIANE LEAL GUIMARÃES**, matrícula n.º 2885 do cargo/função de Enfermeira, em face da garantia à

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



servidora do direito à estabilidade, nos termos do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, considerando que a servidora encontra-se em estado de gravidez e em razão disso a necessária prorrogação do contrato para até 03 de agosto de 2023, devido a estabilidade que exige a Constituição Federal.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Abreulândia/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Manoel Francisco de Moura **Prefeito Municipal**

ATO N.º 039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO, resolve:

Prorrogar, excepcionalmente, o contrato temporário de nº 144/2023 da servidora TAILMA FABIANA NOGUEIRA CASTRO, matrícula n.º 3049 do cargo/função de Odontóloga, em face da garantia à servidora do direito à estabilidade, nos termos do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, considerando que a servidora encontra-se em estado de gravidez e em razão disso a necessária prorrogação do contrato para até 30 de janeiro de 2024, devido a estabilidade que exige a Constituição Federal.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Abreulândia/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Manoel Francisco de Moura **Prefeito Municipal**

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI

PORTARIA N.º 004/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor PERMINIO BORGES DA COSTA."

A Senhora CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva ABREULANDIA-PREVI, **FUNDO** MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULANDIA-TO, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 12 I, da Lei Municipal n.º 060/2009, e Redação EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Senhor **PERMINIO BORGES** DA COSTA. SOLTEIRO, portador da cédula de identidade RG n.º 271519, inscrito no CPF sob o n.º 574.868.321-00, efetivo no cargo de Gari, lotado no FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULANDIA-PREVI, n.º 2023.03.21121P, a partir de 02 de junho de 2023 até posterior deliberação.

Valor do Provento Apurado	R\$ 710,89
Complemento Constitucional	R\$ 609,11
Total	R\$ 1.320,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULANDIA - TO, 23 de Junho de 2023.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA Diretora Executiva do ABREULANDIA-PREVI

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA **Prefeito Municipal**

PORTARIA N.º 005/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor LUIZ CARLOS DE ABREU."

À Senhora CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva ABREULANDIA-PREVI, **FUNDO MUNICIPAL** PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULANDIA-TO, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 12 I, da Lei Municipal n.º 060/2009, e Art. 6-A EC 41/03 redação EC 70/12;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Senhor LUIZ CARLOS DE ABREU, VIÚVO, portador da cédula de identidade RG n.º 299.701 2ª via, inscrito no CPF sob o n.º 331.409.281-49, efetivo no cargo de Motorista Pesado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos , conforme processo administrativo do



ABREULANDIA-PREVI, n.º 2023.03.21120P, a partir de 02 de junho de 2022, até posterior deliberação.

PROVENTO PROPORCIONAL	R\$ 1.698,73
TOTAL	R\$ 1.698,73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULANDIA - TO, 13 de Junho de 2023.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA **Diretora Executiva do ABREULANDIA-PREVI**

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora JURIMAR PINHEIRO DE ABREU."

A Senhora CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA. Diretora Executiva DO ABREULANDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULANDIA-TO, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 12 I, da Lei Municipal n.º 060/2009, e artigo 6-A EC 41/03 redação EC 70/12.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, à servidora Senhora JURIMAR PINHEIRO DE ABREU, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 123476 2ª via, inscrito no CPF sob o n.º 626.377.621-87, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, MUNICIPAL DE com PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULANDIA-PREVI, n.º 2023.03.21122P, a partir de 02 de junho de 2023 até posterior deliberação.

PROVENTO INTEGRAL	R\$ 1.283,96
MAJORAÇÃO DO PROVENTO	R\$ 36,04
TOTAL	R\$ 1.320,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULANDIA - TO, 23 de Junho de 2023.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA **Diretora Executiva do ABREULANDIA-PREVI**

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA № 020/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza a concessão de diárias paraviagens e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, Estado do Tocantins, do Município de Abreulândia do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que estabelecem na Resolução nº 0005/2019, de 08 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada, perfazendo um valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao Servidor RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA, matricula 057, lotado(a) junto a(o) Câmara Municipal de Abreulândia, no Cargo de Vereador/Presidente, De viagem a cidade de PALMAS/TO no dia 22 de junho de 2023 às 14 horas no Auditório da Assembleia Legislativa, com a finalidade de participa da formação com o tema: o Papel do Legislativo na consolidação do Sistema Nacional de Cultura e implementação das LPG e Aldir Blanc 2. A referida capacitação contará com a atuação dos técnicos do MINC-Ministério da Cultura, que tem como objetivo promover a capacitação técnica e legislativa, com foco na execução de recursos advindos da Lei Paulo Gustavo, que prevê o repasse de R\$ 41.377.715,65 para o Estado do Tocantins, contemplando todos os 139 municípios... Conforme documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 22 de junho de 2023.

Gabinete da Presidência de Abreulândia do Tocantins/TO, 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ver. RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO № 003/2023



ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO

CREDENCIADA: DAN-SUL SAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA. inscrito no CNPJ nº 35.812.334/0001-44, com sede na Rua L 03, nº 470, setor Interlagos, Paraiso do Tocantins-TO. CEP: 77.600-000.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos em especialidades e realização de exames. pessoas físicas ou jurídicas, para atender a demanda do Fundo Municipal de

VALOR: R\$ 942.140,00 (Novecentos e quarenta e dois mil cento e quarenta reais). Os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento. BASE LEGAL: Lei n° 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital n° 003/2023 (Credenciamento). Processo Administrativo nº 597/2023 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Unidade Funcional: 05.17.10.301.0018.2160 despesa:33.90.39/Ficha:283/Fonte: Natureza de 1.500.1002.000000

VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

SIGNATÁRIOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/n° - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, brasileiro, Maior, Capaz, residente na avenida pouso alto, s/nº, CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO e do outro lado empresa DAN-SUL SAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA. inscrito no CNPJ nº 35.812.334/0001-44, com sede na Rua L 03, nº 470, setor Interlagos, Paraiso do Tocantins-TO. CEP: 77.600-000.

